

**DECRETO Nº 4296**

**“PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.457/08, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.456/08, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS, DESTINADA À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DO MAGISTÉRIO.”**

**RÊMOLO ALOISE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** – Fica prorrogado, excepcionalmente, até 15 de fevereiro do corrente ano, o prazo para protocolo dos pedidos de bolsa de estudos, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 3.457/2008.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2013

**RÊMOLO ALOISE**  
**Prefeito Municipal**